

## MEMORIAL DESCRITIVO DE COLETA DE PREÇOS

PROCESSO HGC 0097/2024

**MEMORIAL DESCRITIVO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO TRONCO/RAMAIS, PARA O PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES;**

### 1. PREÂMBULO

1.1. Encontra-se disponível na FUNDAÇÃO DO ABC, localizada na Avenida Lauro Gomes, 2.000 - Santo André – São Paulo – CEP 09060-870, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 57.571.275/0001-00, o **MEMORIAL DESCRITIVO VISANDO A CONTRATAÇÃO, “TIPO MENOR PREÇO GLOBAL”, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO TRONCO/RAMAIS**, para o Hospital Geral de Carapicuíba, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Ato Convocatório.

1.2. O Memorial Descritivo estará disponível para download no site da Fundação do ABC ([www.fuabc.org.br](http://www.fuabc.org.br)), na aba “PUBLICAÇÕES OFICIAIS – EDITAIS”.

1.3. Os envelopes (**Envelope 1 – Proposta e Envelope 2 – Documentação**) deverão ser entregues no endereço supracitado até o dia 26 de fevereiro de 2024 das 08h00min às 16h00min, em conformidade com as disposições a seguir.

### 2. DO OBJETO

2.1. A presente coleta de preços tem por objeto a Contratação, “tipo menor preço global”, de empresa especializada em **locação de sistema de comunicação tronco/ramais**, para o Hospital Geral de Carapicuíba, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, parte integrante deste Memorial.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. Cada proponente deverá apresentar **dois envelopes**, um contendo o **ENVELOPE 1 - PROPOSTA COMERCIAL**, outro com o **ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO** - que deverão ser **entregues separadamente, única via, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome da empresa, o número do processo e o seu objeto, nome,**

**telefone e e-mail** com o nome do proponente e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres em:

**ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA COMERCIAL  
FUNDAÇÃO DO ABC – LOCAÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO TRONCO/RAMAS  
COLETA DE PREÇOS HGC0097/24  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE  
CNPJ Nº XXXX  
NOME DO RESPONSÁVEL:  
EMAIL:  
TELEFONE:**

**ENVELOPE Nº 02: DOCUMENTAÇÃO  
FUNDAÇÃO DO ABC – LOCAÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO TRONCO/RAMAS  
COLETA DE PREÇOS HGC0097/24  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE  
CNPJ Nº XXXX  
NOME DO RESPONSÁVEL:  
EMAIL:  
TELEFONE:**

3.1.1. Os envelopes (**ENVELOPE 1 – PROPOSTA E ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO**) deverão ser entregues até a data limite de recebimento, sob pena de, não o fazendo, ser considerada inabilitada para o certame;

3.2. A Razão ou Denominação Social da empresa constante dos envelopes ou de quaisquer outros documentos deverão ser a mesma constante do Cadastro Nacional de Pessoa jurídica, vedada a utilização de nome “fantasia” ou nome incompleto.

3.3. A proposta comercial deverá ser apresentada impressa sem emendas ou rasuras.

3.4. Não será admitida a subcontratação de serviços na execução do contrato decorrente desta Coleta de Preços, salvo se houver autorização da **CONTRATANTE**.

3.5. A **CONTRATANTE** fica reservada o direito de efetuar diligências em qualquer fase da Coleta de Preços para verificar a autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas nas Propostas, bem como esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão, posterior de documento ou informação exigido neste ato convocatório;

3.6. Junto ao Envelope nº 01 – Proposta Comercial, o Proponentes deve apresentar “DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO ABC”, modelo anexo ao Regulamento Interno de Compras da Fundação do ABC, ANEXO XI.

3.7. A Contratação de serviço do objeto deste Memorial terá validade de 36 (trinta e seis) meses,

a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses nos termos do regulamento de compras da Fundação do ABC - Edição 2022, podendo ser acessado através do link (<https://fuabc.org.br/comunicacao/regulamento-de-compras/>);

3.8. Não será admitida a participação de consórcios, bem como as participações de empresas impedidas por lei.

#### **4. DOCUMENTOS EXIGIDOS DA VENCEDORA DA PRESENTE COLETA DE PREÇOS (ENVELOPE 2)**

4.1. A **Documentação** deverá estar contida no Envelope nº 02 – Documentação, **devidamente lacrado**, conforme item 3.1 acima.

4.1.1. O Envelope nº 2 (Documentação) deverá ser entregue juntamente com o Envelope nº 1 (Proposta Comercial), sob pena de, não o fazendo, ser considerada inabilitada para o certame.

4.1.2. Necessariamente a proposta comercial deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado como envelope 1 e a documentação exigida pela cláusula 4 do presente Ato convocatório, deverá ser entregue em **envelope separado** e identificado como Envelope 2.

4.1.3. O Setor de Compras, procederá à abertura dos ENVELOPES 1 – PROPOSTA COMERCIAL apresentados e após julgamento da melhor oferta, será aberto o ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO. **Somente a empresa melhor classificada** terá sua documentação submetida à avaliação. O Envelope nº 2 (Documentação) deverá conter:

4.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, tratando-se de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores. No ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a atividade que autorize a prestação de serviços exigidos no objeto desta coleta de preços.

4.2.1. Registro comercial, no caso da empresa individual;

4.3. Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitido em até 60 (sessenta) dias anteriores à data de publicação do Ato convocatório Descritivo, desde que não tenha ocorrido alterações contratuais societárias após sua emissão.

4.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo à sede da empresa participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratado.

4.5. Prova de regularidade com as Fazendas Públicas:

4.5.1. Prova de quitação ou Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa dos Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e quanto à Dívida Ativa da União de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, expedida no local do domicílio ou sede da licitante, respectivamente, em conjunto, nos termos da IN/RFB nº 734/07 e do Decreto nº 6.106/2007).

- 4.5.2. Estadual; e, conforme o domicílio ou sede da participante.
- 4.5.3. Municipal. (certidão de tributos mobiliários e imobiliários), conforme o domicílio ou sede da participante.
- 4.5.4. Serão admitidas certidões positivas com efeito de negativas ou outras equivalentes na forma da lei.
- 4.6. Certidão Negativa, de pedido de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no período de até 30 (trinta) dias anteriores à data fixada para a entrega dos envelopes.
- 4.7. Prova de inexistência de débitos trabalhistas, através do documento "Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT", expedida pela Justiça do Trabalho conforme a Lei nº 12.440/2011.
- 4.8. Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 4.9. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancete ou balanço provisório. Estão dispensadas da apresentação de balanço as microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP.
- 4.10. Atestado de Capacidade Técnica, expedido por órgão governamental ou empresa privada, o qual em seu corpo venha discriminado de forma clara, contendo características, local, quantidades, identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário, e descrição do serviço prestado, compatível com o objeto deste Memorial;
- 4.11. Atestados de vistoria dos locais de execução dos serviços, onde será declarado que a Proponente tem pleno conhecimento dos locais em que se desenvolverão os serviços, dos acessos e de todas as demais condições e eventuais dificuldades para execução dos serviços do objeto, devendo a vistoria ser realizada pelo responsável técnico da empresa (Anexo V);
- 4.12. Caso a proponente opte pela não realização de visita técnica deverá apresentar declaração de declínio de sua realização, declarando ainda que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto da Coleta de Preço (Anexo VI);
- 4.13. Declaração de Cumprimento de Lei Anticorrupção e das políticas da Fundação do ABC, conforme modelo (Anexo VII);
- 4.14. Declaração (com logotipo da empresa) "Quadro Societário", acerca da não incorrência da Proponente das vedações estabelecidas no artigo 6º do Regulamento Interno de Compras da Fundação do ABC, nos moldes do (Anexo VIII);
- 4.15. Declaração de não impedimentos, conforme (Anexo IX);
- 4.16. Declaração que, de acordo com as especificações fornecidas pela CONTRATANTE, há perfeitas condições para execução completa dos serviços (Anexo X);
- 4.17. Declaração de aceitação do REGULAMENTO INTERNO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DA

FUNDAÇÃO DO ABC. (Anexo XI);

4.18. Declaração de cumprimento ao código de Conduta ética e Questionario Due Diligence de Compliance de Fornecedores (Anexo XII e Anexo XIII);

4.19. Declaração da empresa, responsabilizando-se sob a pena da lei, no caso de seus funcionários ou prepostos vierem a mover futuras ações trabalhistas ou cíveis contra a mesma, ficando a Fundação do ABC excluída do polo passivo, ou seja, da responsabilidade solidária ou subsidiária.

## 5. VISTORIAS

5.1. As vistorias deverão ser agendadas com antecedência de até 02 (dois) dias da data da entrega dos Envelopes, pelo telefone abaixo: no horário das 08h00 às 16h00, de segunda a sexta feira, no telefone (11) 4185-7647 – Sra. Kátia Regina;

5.2. Durante a vistoria, os proponentes deverão observar todas as instalações, sanar qualquer tipo dúvidas quanto ao dimensionamento dos materiais, produtos, equipamentos e demais itens necessários para perfeita execução dos serviços;

5.3. No ato das vistorias serão fornecidos aos participantes da coleta de preços os respectivos atestados, em impresso próprio, devidamente rubricados pelos funcionários da Fundação do ABC que acompanharam a vistoria, com o "DE ACORDO" do representante da Proponente que procedeu às vistorias;

5.4. A vistoria deverá ser realizada por pessoa devidamente credenciada, por meio de documento emitido pela interessada, que identifique o vistoriador (a), que deverá ter capacitação técnica para avaliar as condições dos locais, objeto da coleta de preço, incluindo as dificuldades e riscos;

5.5. A comprovação de vistoria, através do Termo de Vistoria é facultativa, não constituindo condição obrigatória para participação do certame;

5.6. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de condições locais, ou de projetos ou amostras porventura disponibilizadas, se for o caso, não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

## 6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. A **proposta comercial** estará contida no Envelope nº 01 – Proposta Comercial, **devidamente lacrado**, conforme item 3.1 acima, devendo ser apresentada da seguinte forma:

6.2. A proposta Comercial em papel timbrado da empresa participante com o **valor global e mensal**, em algarismo e por extenso, conforme modelo de proposta no **Anexo III** do Ato convocatório Descritivo.

6.3. Especificações dos serviços oferecidos em consonância com o objeto do presente Ato

convocatório.

6.4. Planilha de preços ofertados, contendo:

- Valor mensal de locação;
- Valor Anual de locação;
- Valor da Contratação para o período total;
- Valor de eventual instalação;
- Preço global (locação + instalação);
- Valor global por extenso.

6.5. Os preços apresentados deverão ser em reais, com até duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, computados todos os custos básicos diretos, bem como tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do ato convocatório descritivo, relacionados à plena execução do objeto durante todos o período de contratação.

6.6. Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias.

6.7. Deverão estar inclusos no preço global dos serviços apresentados na proposta eventuais serviços de mão de obra, e todas as despesas necessárias à execução dos serviços, incluindo-se transporte e pessoal, livres de quaisquer ônus para a CONTRATANTE, sejam estes de natureza trabalhista, previdenciária, ou ainda, transportes, veículos, combustível, materiais, tributos, dentre outros.

6.8. O preço global deverá ser compatível com o de mercado, na data da apresentação da proposta, formulada em moeda corrente nacional.

6.9. O valor máximo para contratação é de R\$ 194.584,05 (cento e noventa e quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos), pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

6.10. A apresentação da proposta significará expressa aceitação de todas as disposições deste instrumento.

6.11. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente ATO CONVOCATÓRIO e seus anexos, que sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e ainda, aquelas que contemplem preços acima do valor máximo para contratação ou inexequíveis.

## **7. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO**

7.1. As propostas comerciais serão analisadas pelo Setor de Compras que lavrará o competente Termo de Julgamento, cabendo submetê-lo à decisão do Diretor Geral da Fundação do ABC, nos termos regimentais.

7.2. A presente Coleta de Preços é do tipo "menor preço global", que serão julgados de acordo com os seguintes critérios:

- I. Adequação das propostas a especificação do produto/serviço a ser adquirido;
- II. Qualidade;
- III. Menor preço;
- IV. Prazo de fornecimento;
- V. Condições de pagamento e maior retorno econômico;
- VI. Outros critérios previstos no Regulamento de Compras.

7.3. O Setor de Compras procederá a classificação das empresas, por preço, do menor para o maior;

7.4. Será considerada vencedora a empresa que atenda todas as exigências formais do presente ato convocatório, desde que os serviços estejam de acordo com todas as exigências e especificações mencionadas nos Anexos;

7.5. Em caso de empate, entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.5.1. Disputa final, hipótese em que os participantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.5.2. Caso o empate persista, será realizado sorteio.

7.6. As propostas comerciais serão avaliadas pelo Setor de Compras, devidamente assessorada por Comissão Técnica nomeada, caso julgue necessário.

7.7. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Memorial.

7.7.1. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital e seus anexos;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Contratante;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.7.2. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

7.8. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos e formação de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais;

7.8.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo ser adotado, dentre outros, os seguintes procedimentos:

a) questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

b) verificação de Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho;

c) levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho;

- d) consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- e) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- f) verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- g) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- h) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- i) levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- j) estudos setoriais;
- k) consultas às Fazendas Federal, Distrital, Estadual ou Municipal; e
- l) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços.

7.9. Quando o proponente apresentar preço final inferior a 30% da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecutabilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos e formação de preços, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e executabilidade da proposta.

7.10. Na hipótese de todas as Propostas serem desclassificadas e a critério do Setor de Compras, poderá ser fixado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova proposta comercial.

7.11. O resultado final do presente certame será publicado no site da Fundação do ABC ([www.fuabc.org.br](http://www.fuabc.org.br)).

7.12. Os interessados deverão acompanhar o resultado final através do sítio eletrônico da Fundação do ABC.

## **8. DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS**

8.1. Os questionamentos e/ou esclarecimentos do ATO CONVOCATÓRIO poderão ser enviados no e-mail [henrique.landi@fuabc.org.br](mailto:henrique.landi@fuabc.org.br), em até 02 (dois) dias úteis anterior à data fixada para entrega de propostas, das 8h00 as 16h00;

8.2. Havendo questionamento por quaisquer dos interessados no certame, a FUNDAÇÃO DO ABC, poderá publicar a suspensão do ato convocatório, a fim de sanar as dúvidas eventualmente surgidas, se assim entender como necessária.

8.3. Os questionamentos e/ou esclarecimentos não suspendem o certame, salvo, em caso de análise técnica que demande tempo maior para análise, razão pela qual a suspensão será publicada no site da FUNDAÇÃO DO ABC ([www.fuabc.org.br](http://www.fuabc.org.br)).

## **9. DAS IMPUGNAÇÕES DO ATO CONVOCATÓRIO**

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar os termos dos Atos Convocatórios, desde que formalmente e protocoladas, junto ao Departamento de Compras da Fundação do ABC, em até 2 (dois) dias úteis anteriores a data final fixada para recebimento das propostas, das 09:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

9.2. A impugnação oferecida dentro do prazo estabelecido no item anterior, será encaminhada imediatamente à autoridade máxima da Unidade, para que esta se manifeste quanto à aplicação do efeito suspensivo ou não a essa.

9.3. Havendo acolhimento pelo Setor Jurídico da Fundação do ABC, das impugnações formuladas, o departamento responsável publicará no site da Fundação do ABC ([www.fuabc.org.br](http://www.fuabc.org.br)).

9.4. Não serão reconhecidas as impugnações cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo. Também não são reconhecidas as impugnações que tenham sido encaminhadas por Fax ou qualquer outra forma que não a descrita neste item.

9.5. Se procedente e acolhida a impugnação deste Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

## **10. DAS VISTAS**

10.1. Serão franqueadas vistas ao processo, a todos interessados, a partir da Publicação do resultado final, qual seja, expediente do Setor de Compras após análise da documentação da empresa classificada e convocada para referida entrega, ocasião em que será aberto prazo para Recursos e contrarrazões.

10.2. As vistas deverão ser realizadas formalmente e protocoladas, caso não seja a pessoa que compõe o quadro do contrato social, necessário apresentar de forma física a procuração dando a autorização, junto ao Departamento de Compras da Fundação do ABC, no período das 08:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Caberá recurso das decisões do Setor de Compras da Fundação do ABC, no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação do resultado final no site [www.fuabc.org.br](http://www.fuabc.org.br), desde que formalmente e protocolados, junto ao Departamento de Compras da Fundação do ABC, das 09:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

11.2. Estarão legitimados, na apresentação de recurso, os representantes legais da empresa e/ou aqueles que por procuração específica.

11.3. A Fundação do ABC, havendo interposição de recurso por quaisquer das empresas, notificará as demais através de e-mail, para que, havendo interesse, apresentem suas impugnações e/ou contrarrazões, por escrito, em 02 (dois) dias úteis, imprerivelmente da notificação, das 09:00 às 16:00.

11.4. Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

- Serem dirigidos à autoridade competente para apreciá-los;
- Serem digitados e devidamente fundamentados;
- Serem rubricados e assinados por representante legal da recorrente, devidamente credenciado, ou por procurador devidamente habilitado.

11.5. Os recursos e contrarrazões deverão ser entregues na sede da Fundação do ABC - Santo André, endereçadas à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, até às 16:00 horas da data de seu vencimento.

11.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

## **12. DO CONTRATO**

12.1. A participante vencedora deverá comparecer à sede da CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação feita pela Seção competente para esse fim, apta para assinatura do respectivo Contrato, sob pena de, não o fazendo, ficar a mesma impossibilitada de participar de futuras Coletas de Preços da CONTRATANTE.

12.2. O presente Memorial, inclusive seus anexos, integrará o contrato que vier a ser firmado com a empresa vencedora da Coleta de Preços.

12.3. Fica desde já eleito o foro da Comarca de Santo André para dirimir quaisquer questões oriundas da presente coleta de preços e do contrato que em decorrência dela vier a ser firmado.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na Fundação do ABC – , situado na Avenida Lauro Gomes, 2000, Vila Sacadura Cabral, Santo André/SP, no horário das 08hs00min às 16hs00min;

13.2. Todas as dúvidas eventualmente surgidas deverão ser apresentadas por escrito e encaminhadas ao endereço mencionado na cláusula 18.1 deste Ato convocatório.

13.3. Segue anexo ao presente Ato convocatório:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – ENDEREÇO DA UNIDADE;
- ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO IV – MODELO DE ETIQUETA PARA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO;
- ANEXO V – MODELO ATESTADO DE VISTORIA;
- ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DECLÍNIO DE VISTORIA;
- ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANTICORRUPÇÃO;
- ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO;
- ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO;
- ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERFEITAS CONDIÇÕES;
- ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO ABC;
- ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA;
- ANEXO XIII – QUESTIONARIO DE DUE DILIGENCE;
- ANEXO XIV – MINUTA DE CONTRATO.

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO TRONCO/RAMAIS**

##### **1 OBJETO**

A presente contratação tem como objeto a contratação de empresa para locação de equipamento de PABX incluindo fornecimento, instalação, configuração e manutenção, a fim de atender às necessidades de comunicação do Hospital Geral de Carapicuíba, doravante denominada CONTRATANTE.

##### **2. JUSTICATIVA**

A atual necessidade de contratação de uma nova empresa para locação de equipamento de PABX surge em decorrência das informações fornecidas pela empresa NEC, atual prestadora de serviços durante reuniões realizadas entre as partes.

A empresa NEC, que atualmente presta serviços de locação de equipamento de PABX para o Hospital Geral de Carapicuíba, comunicou oficialmente sua decisão de não dar continuidade ao contrato vigente. Essa decisão fundamenta-se na constatação de que o equipamento atualmente em uso tornou-se obsoleto, sendo caracterizado como antigo, sem garantia e com dificuldades em encontrar peças para reposição.

As reuniões realizadas com representantes da NEC evidenciaram a preocupação da empresa em manter um padrão de qualidade e eficiência no fornecimento dos serviços de PABX. Diante da impossibilidade de garantir a continuidade desses padrões devido à obsolescência do equipamento atual, a NEC tomou a decisão de não renovar o contrato de locação.

Tendo em vista essa informação e reconhecendo a importância estratégica dos serviços de PABX para as operações do Hospital Geral de Carapicuíba, torna-se imperativo buscar uma nova empresa que possa atender às necessidades de comunicação, proporcionando um sistema atualizado, eficiente e em conformidade com os requisitos tecnológicos e operacionais exigidos.

Dessa forma, a contratação de uma nova empresa para locação de equipamento de PABX visa assegurar a continuidade e aprimoramento dos serviços de comunicação da CONTRATANTE, alinhando-se às melhores práticas do mercado e garantindo a disponibilidade de um sistema moderno e confiável para o adequado desenvolvimento das atividades empresariais.

##### **3. OBJETIVO**

A CONTRATANTE visa não apenas superar os desafios decorrentes da descontinuidade do contrato

com a atual prestadora de serviço, mas também promover a continuidade da operacionalização, melhoria na infraestrutura de comunicação, contribuir para a eficiência operacional e a satisfação dos usuários finais.

**Modernização Tecnológica:** Garantir a atualização e modernização do sistema de PABX, substituindo o equipamento obsoleto da NEC por tecnologia de última geração. Assegurar que o novo sistema esteja alinhado com os padrões mais recentes do setor, proporcionando funcionalidades avançadas e melhorias significativas na eficiência operacional.

**Continuidade Operacional:** Minimizar interrupções nos serviços de comunicação da CONTRATANTE, garantindo uma transição suave entre a descontinuidade do contrato com a NEC e a implementação da solução oferecida pela nova empresa contratada. Assegurar a disponibilidade ininterrupta do serviço de PABX para evitar impactos negativos nas operações diárias, comunicações internas e externas da organização.

**Suporte e Manutenção Eficientes:** Estabelecer uma parceria com a nova empresa que proporcione suporte técnico ágil e eficiente, garantindo rápida resposta a eventuais problemas e minimizando o tempo de inatividade do sistema. Garantir a manutenção preventiva regular do novo equipamento, visando identificar e corrigir potenciais falhas antes que causem impacto nas operações da CONTRATANTE.

#### 4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa CONTRATADA estará apta a fornecer uma solução de locação de equipamento de PABX que atenda plenamente às necessidades da CONTRATANTE, promovendo eficiência, segurança e qualidade nas comunicações internas e externas da organização visando os pontos abaixo relacionados como as entregas esperadas.

Qtde	Descrição
001	Armário Base
001	Armário Expansão
060	Canais digitais E1 CAS
002	Cabo E1
008	Tronco Analógico
024	Ramais Digitais
240	Ramais Analógicos
001	Atendimento Digital com 8 canais
001	Módulo de Manutenção Remota
014	Aparelhos Digitais OpenStage 40T
036	Sistema de alimentação elétrica
001	Kit de baterias com autonomia de 4 horas

**Equipamento Moderno e Configurações Adequadas:** A empresa contratada deve fornecer equipamentos de PABX moderno e atualizado, capaz de atender às demandas específicas da CONTRATANTE. Os equipamentos devem suportar configurações personalizadas, garantindo a adaptação às necessidades de comunicação da organização.

**Capacidade e Dimensionamento:** Assegurar que o sistema de PABX tenha capacidade suficiente para atender simultaneamente o número estimado de usuários, com possibilidade de escalabilidade para acomodar o crescimento futuro. Dimensionar o sistema de forma a evitar gargalos e garantir uma distribuição eficiente das chamadas.

**Funcionalidades Avançadas e Customização:** Incluir funcionalidades avançadas, tais como transferência de chamadas, conferências, identificação de chamadas, correio de voz, entre outras, de acordo com as necessidades específicas da CONTRATANTE.

**Garantia de Qualidade de Voz e Segurança:** Certificar-se de que o sistema proporciona uma qualidade de voz superior, assegurando comunicações claras e nítidas. Implementar medidas de segurança robustas para proteger as comunicações, incluindo criptografia e controle de acesso.

**Treinamento e Capacitação:** Oferecer treinamento para os usuários designados pela CONTRATANTE, abrangendo operação básica e utilização eficiente do sistema de PABX. Disponibilizar material educativo e suporte contínuo para garantir a capacitação dos usuários ao longo do contrato.

**Manutenção Preventiva e Corretiva:** Estabelecer um plano de manutenção preventiva regular, realizando verificações periódicas para identificar e corrigir possíveis problemas antes que impactem as operações. Assegurar um suporte técnico rápido e eficiente para resolver questões corretivas, minimizando o tempo de inatividade do sistema.

**Contrato e Condições Comerciais:** Definir claramente os termos contratuais, incluindo prazo, formas de pagamento, responsabilidades das partes e quaisquer penalidades por descumprimento. Especificar as condições comerciais, como o custo total da locação, eventuais taxas adicionais e condições para renovação do contrato.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, prestando os serviços com eficiência, presteza e pontualidade e em conformidade com os prazos estabelecidos.

Indicar o representante responsável por gerenciar o contrato devendo este ser apresentado a CONTRATANTE como intermediário das relações de serviços estabelecidas ao seu eficaz cumprimento e que, em eventual caso de substituição do mesmo seja comunicada imediatamente de forma expressa, de forma que não haja interrupção ou prejuízo do andamento dos serviços;

Reparar, corrigir, substituir, os equipamentos ao apresentar problemas que impeça sua correta utilização por parte dos usuários.

Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

Os equipamentos deverão estar segurados contra incêndio, roubo, furto e desastres naturais durante a instalação e duração do contrato, sem custo adicionais.

Assume a CONTRATADA a responsabilidade Civil e Criminal pela Legitimidade de suas assinaturas e ou de seu representante e pela autenticidade dos documentos apresentados, assim como as informações prestadas.

A CONTRATADA obriga-se a alocar todos os recursos humanos aptos a exercerem as atividades necessárias para a prestação dos Serviços, de forma a garantir a qualidade e a efetividade dos mesmos.

Manter os equipamentos instalados em perfeito estado de funcionamento responsabilizando-se pela execução dos serviços de manutenção sempre que for necessário, incluindo troca de peças (cabo, pig tail, conectores) e mão de obra, durante todo o período contratual vigente.

Prover os seguintes níveis de serviços garantidos (SLA) a partir da abertura do chamado técnico, conforme abaixo:

- Tempo médio de reparo – nível “crítico” – até 04 horas (Serviço completamente indisponível).
- Tempo médio de reparo – nível “severo” – até 12 horas (Serviço operando parcialmente).
- Tempo médio de reparo – nível “médio” – até 24 horas (Serviço operando com degradação de qualidade).
- Tempo médio de reparo – nível “dúvidas” – até 72 horas (Problemas que não impactam na qualidade e funcionamento do serviço).

É de responsabilidade da CONTRATADA ainda:

- Executar os Serviços de forma diligente e de acordo com a melhor técnica e nível de habilidade, utilizando somente profissionais especializados e regularmente habilitados, devidamente qualificados e compatíveis com os serviços, objeto do presente CONTRATO.
- Fornecer os Equipamentos de Proteção Individual e/ou Equipamentos de Proteção Coletiva, se assim necessário, aos profissionais alocados na prestação dos serviços, conforme determinação legal.
- Responsabilizar-se tecnicamente pela direção e pela execução do objeto contratado, devendo prestá-los nos padrões de qualidade e tempo de entregas previamente contratados.
- Responsabilizar-se pelo cumprimento, por si só, seus empregados, prepostos ou mandatários, das normas internas da CONTRATANTE.
- Observar e cumprir com todas as normas, regulamentos e legislações vigentes aplicáveis aos serviços.

A CONTRATADA assume total responsabilidade, perante a CONTRATANTE ou terceiros, pelas perdas e os danos materiais, pessoais ou a terceiros, avarias ou perdas causadas por si ou seus empregados bem como pela negligência, imprudência, imperícia ou dolo praticados na execução dos serviços objeto do presente instrumento ficando obrigada a tomar de imediato todas as providências necessárias para promover o ressarcimento dos prejuízos apurados em qualquer esfera, incluindo, mas não se limitando às esferas civil, tributária, penal, trabalhista ou previdenciária, desde que comprovada pelos órgãos competentes.

A CONTRATADA se responsabilizará pela disponibilização, implantação, manutenção, atualização e assistência, durante todo o período da vigência do contrato.

Submeter ao acompanhamento do CONTRATANTE os serviços contratados, fornecendo todas as informações, documentos e relatórios.

Prestar os serviços contratados em estrita observância aos fluxos, determinações administrativas

e políticas do CONTRATANTE, acatando ainda, as determinações técnicas e éticas de todos os órgãos regulamentadores.

A CONTRATADA deverá executar os serviços de forma a garantir os melhores resultados, otimizando a gestão de seus recursos - quer humano, quer materiais - com vistas à qualidade dos serviços à satisfação da CONTRATANTE.

A CONTRATADA responsabilizar-se á integralmente pela execução dos serviços contratados, devendo cumprir com as disposições legais do Ministério do Trabalho, e as normas relacionadas com a execução dos serviços.

Disponibilizar, para a prestação dos serviços, profissionais devidamente qualificados em suas respectivas áreas de atuação, em número adequado para atendimento do objeto do contrato, garantindo a qualidade técnica dos serviços;

A CONTRATADA se responsabilizará pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

A CONTRATADA deverá assumir a defesa por ocasião de reclamação trabalhista, ações cíveis ou penais, acordos judiciais e/ou extrajudiciais que possam ser movidos em face da CONTRATANTE, em decorrência do presente Contrato, sejam ações movidas por funcionários da CONTRATADA ou terceiros, assumindo todos os prejuízos daí decorrentes, tais como, despesas com honorários advocatícios e custas judiciais, devendo ainda, excluir o CONTRATANTE da lide no primeiro momento processual legalmente admissível, sob pena de aplicação de sanção e rescisão contratual.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências das unidades de saúde relacionadas à execução dos serviços.

- 4.1 Fiscalizar a execução do objeto contratual através de funcionário designado, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 4.2 Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 4.3 Promover os pagamentos avençados pelos equipamentos que estão sendo efetivamente utilizados, nas condições e prazos especificados e ora acordados.
- 4.4 Efetuar o pagamento à empresa Contratada, de acordo com as condições e prazo estabelecidos neste Termo.
- 4.5 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- 4.6 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do objeto.

A CONTRATANTE compromete-se a entregar documentos, informações e outros materiais que se fizerem necessários para a efetiva prestação dos Serviços ora contratados, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, a partir da entrega efetiva, utilizar-se dos mesmos tão somente para os fins destinados

A CONTRATANTE indicará um ou mais empregados que se encarregarão de acompanhar os

empregados e prepostos da CONTRATADA durante todo o tempo de desenvolvimento dos serviços

A CONTRATANTE permitirá o acesso dos empregados e prepostos da CONTRATADA nas suas dependências, sempre que necessário, disponibilizando local adequado para que possam desenvolver os Serviços.

Zelar pelos equipamentos que serão cedidos em caráter de comodato, conservando e mantendo os mesmos em perfeito estado de funcionamento e somente permitir seu manuseio por pessoas autorizadas pela CONTRATADA.

Assumir a responsabilidade por eventuais danos direitos a que venha comprovadamente dar causa aos equipamentos, por seus empregados, prepostos, clientes ou outra pessoa que esteja no local dos equipamentos.

Providenciar local adequado e infraestrutura necessária à correta instalação e funcionamento dos equipamentos da CONTRATADA, conforme descrito na proposta, anexa ao presente instrumento de forma indissociável.

Somente conectar a rede da CONTRATADA, terminais que possuam certificação expedida ou aceita pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações ou em conformidade com a CONTRATADA.

Executar se necessário as recomendações ou indicações relativas à rede lógica, rede elétrica e segurança de aterramentos e Pará raios indicados pela CONTRATADA, assumindo esta última toda e qualquer responsabilidade decorrente das indicações.

Promover a assistência e facilitar o desenvolvimento de tarefas da equipe da CONTRATADA que for necessária à implantação ou manutenção do sistema, objeto deste contrato.

Disponibilizar toda a infraestrutura lógica e de energia elétrica estabilizada no local onde serão instalados os equipamentos de rádio de acordo com o padrão da CONTRATADA.

Manter sempre atualizado seu cadastro junto a CONTRATADA, em especial quanto à indicação do responsável e respectivo e-mail para envio de informações acerca de disponibilidade dos serviços, bem como agendamento de manutenção preventiva e corretiva do sistema.

## **5. DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

## **ANEXO II**

### **ENDEREÇO DA UNIDADE**

<b>UNIDADE</b>	<b>ENDEREÇO</b>
HOSPITAL GERAL DE CARAPICUÍBA	R. da Pedreira, 95 - Parque Jose Alexandre, Carapicuíba - SP, 06321-665

**ANEXO III**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**(em papel timbrado da empresa participante)**

**À**  
**FUNDAÇÃO DO ABC**

**Ref. Processo HGC0097/2024**

1. A empresa (razão social da participante), inscrita no CNPJ n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede no (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) (nome do representante Legal), infra-assinado, apresenta a seguinte proposta de preço:

DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL GLOBAL
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO TRONCO/RAMAIS PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES	1	R\$	R\$	R\$
INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO	1	-	-	R\$
			<b>TOTAL</b>	R\$

**VALOR MENSAL LOCAÇÃO - R\$ (XXX.XXX, XX) \_\_\_\_\_**

**VALOR ANUAL LOCAÇÃO - R\$ (XXX.XXX, XX) \_\_\_\_\_**

**VALOR TOTAL LOCAÇÃO - R\$ (XXX.XXX, XX) \_\_\_\_\_**

**VALOR INSTALAÇÃO - TAXA ÚNICA R\$ (XXX.XXX, XX) \_\_\_\_\_**

**VALOR GLOBAL TOTAL (LOCAÇÃO 36 MESES + VALOR TAXA ÚNICA R\$(XXX.XXX, XX) \_\_\_\_\_**

1.1 Especificar os serviços ofertados;

1.2. **DA VALIDADE DA PROPOSTA:** A proposta deverá conter prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da adjudicação dos serviços ofertados.

1.3. A simples apresentação da proposta, implicará que a proponente considerou para fins da **FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA**, todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta contratação, preço tais como: custos com mão de obra, equipamentos, materiais, utensílios e transporte, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

1.4. O pagamento será realizado de acordo com os serviços efetivamente atestados por profissionais designado pela Fundação do ABC;

**(Local), ..... de..... de 2024.**  
**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**  
**(Nome, assinatura)**

## **ANEXO IV**

### **MODELOS DE ETIQUETAS PARA CAPA DOS ENVELOPES**

#### **ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

**FUNDAÇÃO DO ABC**

**COLETA DE PREÇOS HGC0097/24**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ N° \_\_\_\_\_

Endereço do Proponente: \_\_\_\_\_

Nome do Representante Legal/Responsável \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Data de Recebimento \_\_\_\_\_.

Horário \_\_\_\_\_ hrs \_\_\_\_\_ min.

**ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTAÇÃO**

**FUNDAÇÃO DO ABC**

**COLETA DE PREÇOS HGC0097/24**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ N° \_\_\_\_\_

Endereço do Proponente: \_\_\_\_\_

Nome do Representante Legal/Responsável \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Data de Recebimento \_\_\_\_\_

Horário \_\_\_\_\_ hrs \_\_\_\_\_ min.

**ANEXO V**  
**[logotipo da empresa]**  
**ATESTADO DE VISTORIA (obs.: emitir um para cada unidade visitada)**

Declaramos que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, esteve presente através de seu representante Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ realizando vistoria na unidade \_\_\_\_\_, onde deverá ser executado os serviços constantes no Anexo I – TERMO DE REFERENCIA.

Estando a mesma ciente das obrigações, natureza e vulto dos serviços, bem como, informados a respeito de todas as condições locais que direta e indiretamente se relacionem com a execução dos trabalhos e serviços.

\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Fundação do ABC – Unidade Visitada

De acordo:

\_\_\_\_\_  
Representante legal:

Empresa:

CNPJ:

## **ANEXO VI**

**[logotipo da empresa]**

### **MODELO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, na condição de representante legal de \_\_\_\_\_ (nome Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, interessado em participar da Coleta de Preços nº \_\_\_\_\_, DECLARO que a Empresa não realizou a visita técnica prevista no Ato convocatório e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada. A Empresa está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Ato convocatório, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

Local, data.

\_\_\_\_\_  
Representante legal:

Empresa:

CNPJ:

## **ANEXO VII**

**[logotipo da empresa]**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANTICORRUPÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF/MF n. \_\_\_\_\_, representante legal da empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na \_\_\_\_\_.(endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, no uso de minhas atribuições, **DECLARO** que a pessoa jurídica conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:

a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Local, data.

---

Representante legal:

Empresa:

CNPJ:

## **ANEXO VIII**

[logotipo da empresa]

### **DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF/MF n. \_\_\_\_\_, representante legal da empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na \_\_\_\_\_.(endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para todos os fins de direito, sob as penas da lei, não possuir no quadro da Empresa pessoa que figure como dirigente ou sócio cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau inclusive de profissionais integrantes de órgãos de deliberação ou direção da Fundação do ABC, exceto o previsto nos parágrafos 3º e 4º do artigo 6º do Regulamento Interno de Compras da Fundação do ABC.

Ainda, declaro que no quadro da empresa não possui sócios que sejam agentes políticos de Poder, membros do Ministério Público, ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade

[LOCAL] [DATA]

\_\_\_\_\_

Representante legal:

Empresa:

CNPJ:

**ANEXO IX**  
**[logotipo da empresa]**

**DECLARAÇÃO NÃO IMPEDIMENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF/MF n. \_\_\_\_\_, representante legal da empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na \_\_\_\_\_.(endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para todos os fins de direito, sob as penas da lei, de que inexistente impedimento em contratar com a Fundação do ABC ou com a Administração Pública.

---

Representante legal:

Empresa:

CNPJ:

**ANEXO X**  
**[logotipo da empresa]**

**DECLARAÇÃO DE PERFEITAS CONDIÇÕES**

Declaro, para todos os fins de direito, que de acordo com as especificações fornecidas pela CONTRATANTE, há perfeitas condições para execução completa dos serviços.

[LOCAL] [DATA]

---

Representante legal:

Empresa:

CNPJ:

**ANEXO XI**  
**[logotipo da empresa]**

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO DE COMPRAS E  
CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO ABC**

À FUNDAÇÃO DO ABC

Prezados Senhores,

Pelo presente, informamos que analisamos atentamente o Regulamento de Compras e Contratação da Fundação do ABC – FUABC e manifestamos plena aceitação aos termos e condições previstas no documento, não reputando qualquer vício ou discordância expressa e/ou tácita com as suas condições renunciando expressamente a qualquer discussão acerca de suas cláusulas, e concordando expressamente com o seu conteúdo.

Declaramos outrossim que o sócio/representante que abaixo assina tem plenos poderes para celebrar tal declaração.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

---

Representante legal:

Empresa:

CNPJ:

## **ANEXO XII**

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DA FUABC.**

A empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ \_\_\_\_\_, declara, para os devidos fins legais,  
estar ciente e de acordo com as normas institucionais, preceitos éticos e de anticorrupção  
previstos no Código de conduta Ética da Fundação do ABC, comprometendo-se a cumpri-lo  
fielmente, durante todo o período de vigência do presente contrato, em especial, atender as  
práticas de antissuborno voltadas aos seus representantes ou por terceiras pessoas a eles  
relacionadas, independentemente do valor envolvido, não efetuando qualquer tipo de  
pagamento, dação, doação, presente, entretenimento, transporte, patrocínio, doação  
beneficente dentre outros que possam ser caracterizados como subornos, propinas ou ainda  
prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente qualquer vantagem indevida para garantir  
negócios com as empresas interessadas em adquirir nossos produtos e serviços.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

Nome da Empresa:

CNPJ:

Procurador Legal:

## ANEXO XIII

 <b>FUNDAÇÃO DO ABC</b> Desde 1967	<b>FORMULÁRIO</b>	<b>CÓDIGO: FOR.RHU.009</b>	<b>PÁG: 1 de 3</b>
		<b>ELABORADO: 16/07/2021</b>	<b>REVISADO: 28/06/2023</b>
		<b>VIGÊNCIA: NA</b>	<b>VERSÃO: 01</b>
<b>TÍTULO: QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE DE COMPLIANCE DE FORNECEDORES</b>			
<b>IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR - DADOS CADASTRAIS BÁSICOS</b>			
Razão social		CNPJ ou equivalente	
Nome fantasia			Data de constituição / /
Endereço		Número	Complemento
Cidade		Estado	CEP
<b>INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA E GESTÃO DA EMPRESA</b>			
<i>Apresentar os dados das pessoas físicas e jurídicas que detêm participação societária. Se houver alguma pessoa jurídica nesta lista, por favor, indicar os beneficiários finais, até o nível em que haja somente pessoas físicas.</i>			
Nome/Razão social		CPF/CNPJ	Nacionalidade
As pessoas listadas nos itens anteriores possuem relação de parentesco com algum colaborador em cargo de confiança – Conselheiro, dirigente, diretor, gerente ou coordenador da Fundação do ABC?			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Em caso afirmativo informar os seguintes dados:	Nome:		
	Função:		
	Unidade:		
<b>RAMO DE ATIVIDADE</b>			
1. Segmento		<input type="checkbox"/> Indústria <input type="checkbox"/> Comércio e Serviços	
Principais atividades (CONFORME DESCRIÇÃO NO CNAE):		Atividades secundárias:	
<b>PORTE</b>			
2. Receita bruta anual:		3. N° de empregados:	
<input type="checkbox"/> Até R\$ 60 mil e 1 até empregado (Microempreendedor individual - MEI) <input type="checkbox"/> Até R\$ 360 mil (Microempresa) <input type="checkbox"/> De R\$ 360 mil a R\$ 3,6 milhões (Pequena empresa) <input type="checkbox"/> De R\$ 3,6 milhões a R\$ 300 milhões (Média empresa) <input type="checkbox"/> Acima de R\$ 300 milhões (Grande empresa)		<input type="checkbox"/> Até 19 <input type="checkbox"/> De 20 a 99 <input type="checkbox"/> De 100 a 499 <input type="checkbox"/> Acima de 500 Cobertura geográfica:	
<b>POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS</b>			
Programa de Integridade		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Em caso positivo, fornecer uma cópia.			
Código de ética		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Em caso positivo, fornecer uma cópia.			

**CÓPIA NÃO CONTROLADA**

 <p>FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967</p>	<b>FORMULÁRIO</b>	<b>CÓDIGO: FOR.RHU.009</b>	<b>PÁG: 2 de 3</b>
		<b>ELABORADO: 16/07/2021</b>	<b>REVISADO: 28/06/2023</b>
		<b>VIGÊNCIA: NA</b>	<b>VERSÃO: 01</b>
<b>TÍTULO: QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE DE COMPLIANCE DE FORNECEDORES</b>			
A empresa possui política de recebimento e apuração de denúncias de irregularidades por parte de seus stakeholders (Canal de Denúncias)?		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Política de seleção e contratação de funcionários		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Prevenção e combate à fraude e corrupção		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Oferta e recebimento de brindes, presentes e hospitalidades		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Política de registros contábeis e financeiros		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Proteção de dados		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Segurança da Informação		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Due diligence de terceiros		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Os funcionários recebem treinamentos sobre Código de Ética e/ou outros temas relacionados com ética, integridade e anticorrupção?		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Em caso positivo, com qual frequência?			
<b>SUORTE E COMPROMETIMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO E LIDERANÇA</b>			
O fornecedor possui um órgão ou área responsável pela coordenação ou gestão de suas atividades de Compliance (integridade e conformidade)		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Este órgão ou área está subordinado à(o):	<input type="checkbox"/> Presidência <input type="checkbox"/> Jurídico <input type="checkbox"/> Financeiro <input type="checkbox"/> Outro:		
O fornecedor possui canal de denúncias? Caso positivo, identificar o fluxo de tratamento das ocorrências, se é garantida a confidencialidade dos dados e a proteção do anonimato aos denunciante	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Resposta:		
O fornecedor promove treinamentos periódicos sobre suas normas internas, inclusive a seus empregados e demais públicos pertinentes	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
São mantidos registros dos treinamentos, incluindo controle dos participantes e do material utilizado	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
<b>QUESTÕES OPERACIONAIS E REPUTACIONAIS</b>			
O fornecedor possui algum tipo de conflito de interesses que impossibilitaria a prestação de serviços a FUABC?	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim, qual impedimento:		
O fornecedor subcontrata algum de seus serviços ou utiliza intermediários?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
O fornecedor possui controles financeiros, de tesouraria e contábeis adequados, precisos e atualizados?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Possui registros contábeis submetidos à auditoria independente (em caso positivo, informa a empresa de auditoria):	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
A empresa, seus acionistas, conselheiros ou diretores estatutários ou quaisquer empresas em seu grupo econômico estão ou estiveram nos últimos 05 (cinco) anos, de qualquer forma, envolvidos em processos administrativos ou judiciais fundados nas legislações abaixo:			
Leis anticorrupção brasileira ou internacionais	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Lei de improbidade administrativa	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Lei de licitações	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Lei de Defesa da Concorrência	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Processos criminais	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Em caso de afirmativo à questão anterior, justificar e identificar o andamento do(s) processo(s).			
Nome da pessoa envolvida	Justificativa	Andamento	

CÓPIA NÃO CONTROLADA

 <p>FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967</p>	<b>FORMULÁRIO</b>	<b>CÓDIGO: FOR.RHU.009</b>	<b>PÁG: 3 de 3</b>
		<b>ELABORADO: 16/07/2021</b>	<b>REVISADO: 28/06/2023</b>
		<b>VIGÊNCIA: NA</b>	<b>VERSÃO: 01</b>
<b>TÍTULO: QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE DE COMPLIANCE DE FORNECEDORES</b>			
<b>PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE AO CONFLITO DE INTERESSE</b>			
<p>Algum proprietário, sócio, acionista majoritário, membro do Conselho de Administração, Diretor e/ou representante da empresa enquadra-se na na condição de PEP, conforme definido no § 1º, artigo 1º, da Resolução COAF n.º 40, de 22 de novembro de 2021?</p>			
<p><input type="checkbox"/> Sim    <input type="checkbox"/> Não - Em caso positivo, informe quem é a pessoa, a posição ocupada e o órgão do governo:</p>			
<b>DECLARAÇÃO</b>			
<p>Declaro e atesto para os devidos fins que as informações fornecidas anteriormente, bem como os documentos disponibilizados são verdadeiros e não ocultaram quaisquer dados. Se em algum momento as informações ou documentos apresentados neste questionário não representarem mais a realidade, comprometo-me em comunicar imediatamente a Fundação do ABC e fornecer um relatório complementar detalhando referida mudança.</p>			
_____	_____ / _____ / _____	_____	
Local (cidade)	Data	Assinatura do responsável	

**CÓPIA NÃO CONTROLADA**

## **ANEXO XIV**

### **MINUTA DE CONTRATO.**

#### **CONTRATO EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO TRONCO/RAMAS, PARA O PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES – PROCESSO Nº HGC0097/24.**

**EMENTA:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO TRONCO/RAMAS, PARA O HOSPITAL GERAL DE CARAPICUÍBA, PARA O PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES – HGC0097/24.

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

Por este instrumento, as partes, de um lado a **FUNDAÇÃO DO ABC**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 57.571.275/0001-00, estabelecida na Avenida Lauro Gomes, nº 2000 – Vila Sacadura Cabral – Santo André/SP, neste ato representada por seu presidente, \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, representada na forma de seu contrato social, doravante designada "**CONTRATADA**", tendo em vista o Processo Administrativo nº HGC0097/24, tem por justo e acordado as seguintes condições:

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de sistema de comunicação tronco/ramais, para o Hospital de Geral de Carapicuíba, para o período de 36 (trinta e seis) meses, rigorosamente conforme Termo de Referência, processo de compras nº HGC0097/24, proposta comercial e anexos, partes integrantes desta avença.

1.2. Os serviços deverão atender as características equivalentes ou superiores aos apresentados e ofertados na proposta comercial.

#### **2. PRAZO**

2.1. O prazo de vigência do contrato é de 36 (trinta e seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da assinatura do presente instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, no limite de 48 (quarenta e oito)

meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

### 3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa CONTRATADA deverá estar apta a fornecer uma solução de locação de equipamento PABX que atenda as necessidades da CONTRATANTE, promovendo eficiência, segurança e qualidade nas comunicações internas e externas da organização, visando os pontos abaixo relacionados com as entregas esperadas.

Qtde	Descrição
001	Armário Base
001	Armário Expansão
060	Canais digitais E1 CAS
002	Cabo E1
008	Tronco Analógico
024	Ramais Digitais
240	Ramais Analógicos
001	Atendimento Digital com 8 canais
001	Módulo de Manutenção Remota
014	Aparelhos Digitais OpenStage 40T
036	Sistema de alimentação elétrica
001	Kit de baterias com autonomia de 4 horas

3.2. A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos de PABX moderno e atualizado, capaz de atender às demandas específicas da CONTRATANTE. Os equipamentos devem suportar configurações personalizadas, garantindo a adaptação às necessidades de comunicação da organização.

3.3. A CONTRATADA assegurará que o sistema de PABX tenha capacidade suficiente para atender simultaneamente o número estimado de usuários, com possibilidade de escalabilidade para acomodar o crescimento futuro. Dimensionar o sistema de forma a evitar gargalos e garantir uma distribuição eficiente das chamadas.

3.4. A CONTRATADA deverá incluir funcionalidades avançadas, tais como transferência de chamadas, conferências, identificação de chamadas, correio de voz, entre outras, de acordo com as necessidades específicas da CONTRATANTE.

3.5. A CONTRATADA deve certificar-se de que o sistema proporciona uma qualidade de voz superior, assegurando comunicações claras e nítidas. Implementar medidas de segurança robustas para proteger as comunicações, incluindo criptografia e controle de acesso.

3.6. A CONTRATADA deve oferecer treinamento para os usuários designados pela CONTRATANTE, abrangendo operação básica e utilização eficiente do sistema de PABX. Disponibilizar material educativo e suporte contínuo para garantir a capacitação dos

usuários ao longo do contrato.

3.7. A CONTRATADA deve estabelecer um plano de manutenção preventiva regular, realizando verificações periódicas para identificar e corrigir possíveis problemas antes que impactem as operações. Assegurar um suporte técnico rápido e eficiente para resolver questões corretivas, minimizando o tempo de inatividade do sistema.

3.8. A CONTRATADA deve tomar todas as providências necessárias para a fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, prestando os serviços com eficiência, presteza e pontualidade e em conformidade com os prazos estabelecidos.

3.9. A CONTRATADA deve indicar o representante responsável por gerenciar o contrato devendo este ser apresentado a CONTRATANTE como intermediário das relações de serviços estabelecidas ao seu eficaz cumprimento e que, em eventual caso de substituição do mesmo seja comunicada imediatamente de forma expressa, de forma que não haja interrupção ou prejuízo do andamento dos serviços;

3.10. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, substituir, os equipamentos ao apresentar problemas que impeça sua correta utilização por parte dos usuários.

3.11. A CONTRATADA deve ser responsabilizar pelas despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

3.12. A CONTRATADA deverá garantir que os equipamentos deverão estar segurados contra incêndio, roubo, furto e desastres naturais durante a instalação e duração do contrato, sem custo adicionais.

3.13. A CONTRATADA assume responsabilidade Civil e Criminal pela Legitimidade de suas assinaturas e ou de seu representante e pela autenticidade dos documentos apresentados, assim como as informações prestadas.

3.14. A CONTRATADA obriga-se a alocar todos os recursos humanos aptos a exercerem as atividades necessárias para a prestação dos Serviços, de forma a garantir a qualidade e a efetividade dos mesmos.

3.15. A CONTRATADA deverá manter os equipamentos instalados em perfeito estado de funcionamento responsabilizando-se pela execução dos serviços de manutenção sempre que for necessário, incluindo troca de peças (cabo, pig tail, conectores) e mão de obra, durante todo o período contratual vigente.

3.16. A CONTRATADA deve prover os seguintes níveis de serviços garantidos (SLA) a partir da abertura do chamado técnico, conforme abaixo:

- Tempo médio de reparo – nível “crítico” – até 04 horas (Serviço completamente indisponível).
- Tempo médio de reparo – nível “severo” – até 12 horas (Serviço operando parcialmente).
- Tempo médio de reparo – nível “médio” – até 24 horas (Serviço operando com degradação de qualidade).
- Tempo médio de reparo – nível “dúvidas” – até 72 horas (Problemas que não impactam na qualidade e funcionamento do serviço).

3.17. A CONTRATADA deverá executar os Serviços de forma diligente e de acordo com a melhor técnica e nível de habilidade, utilizando somente profissionais especializados e regularmente habilitados, devidamente qualificados e compatíveis com os serviços, objeto do presente CONTRATO;

3.18. A CONTRATADA deve fornecer os Equipamentos de Proteção Individual e/ou Equipamentos de Proteção Coletiva, se assim necessário, aos profissionais alocados na prestação dos serviços, conforme determinação legal.

3.19. A CONTRATADA deve se responsabilizar tecnicamente pela direção e pela execução do objeto contratado, devendo prestá-los nos padrões de qualidade e tempo de entregas previamente contratados.

3.20. A CONTRATADA deve se responsabilizar pelo cumprimento, por si só, seus empregados, prepostos ou mandatários, das normas internas da CONTRATANTE;

3.21. Observar e cumprir com todas as normas, regulamentos e legislações vigentes aplicáveis aos serviços.

3.22. A CONTRATADA se responsabilizará pela disponibilização, implantação, manutenção, atualização e assistência, durante todo o período da vigência do contrato.

3.23. A CONTRATADA deve submeter ao acompanhamento do CONTRATANTE os serviços contratados, fornecendo todas as informações, documentos e relatórios;

3.24. A CONTRATADA deve prestar os serviços contratados em estrita observância aos fluxos, determinações administrativas e políticas do CONTRATANTE, acatando ainda, as determinações técnicas e éticas de todos os órgãos regulamentadores.

3.25. A CONTRATADA deverá executar os serviços de forma a garantir os melhores resultados, otimizando a gestão de seus recursos - quer humano, quer materiais - com vistas à qualidade dos serviços à satisfação da CONTRATANTE.

3.26. A CONTRATADA responsabilizar-se á integralmente pela execução dos serviços contratados, devendo cumprir com as disposições legais do Ministério do Trabalho, e as normas relacionadas com a execução dos serviços.

3.27. A CONTRATADA deve disponibilizar, para a prestação dos serviços, profissionais devidamente qualificados em suas respectivas áreas de atuação, em número adequado para atendimento do objeto do contrato, garantindo a qualidade técnica dos serviços;

3.28. A CONTRATADA se responsabilizará pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

3.29. A CONTRATADA deverá assumir a defesa por ocasião de reclamação trabalhista, ações cíveis ou penais, acordos judiciais e/ou extrajudiciais que possam ser movidos em face da CONTRATANTE, em decorrência do presente Contrato, sejam ações movidas por funcionários da CONTRATADA ou terceiros, assumindo todos os prejuízos daí decorrentes, tais como, despesas com honorários advocatícios e custas judiciais, devendo ainda, excluir o CONTRATANTE da lide no primeiro momento processual legalmente admissível, sob pena de aplicação de sanção e rescisão contratual.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

4.1. Deverá iniciar o serviço apenas após a assinatura do presente contrato, conforme termos prazos e condições neste instrumento estabelecidos;

4.2. Responsabilizar-se integralmente pelos equipamentos/materiais fornecidos, nos termos da legislação vigente;

4.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;

4.4. Não subcontratar, ceder ou transferir total ou parcialmente o objeto do contrato a terceiros, ou a ele associar-se, sem prévia autorização da CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão do contrato e demais sanções aplicáveis ao caso, determinadas pela Lei Federal nº 8666/93, e Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal 44.279/03;

4.5. Realizar os serviços observando as melhores práticas e técnicas aplicadas no mercado para atendimento das unidades da Fundação do ABC;

4.6. Cumprir todas as normas, regras e leis aplicáveis a execução do objeto do Contrato.

- 4.7. Observar estritamente as normas internas dos locais da prestação dos serviços;
- 4.8. A CONTRATADA deverá exigir que seus profissionais, enquanto nas dependências da CONTRATANTE, se mantenham devidamente uniformizados e identificados com crachá;
- 4.9. Cumprir integralmente todas as suas obrigações tributárias, fiscais, sociais, previdenciárias, trabalhistas, acidentárias, comerciais e civis;
- 4.10. Indenizar, imediatamente, a CONTRATANTE por quaisquer danos que seus representantes legais, prepostos, empregados ou terceiros credenciados causem, por culpa, dolo, ação ou omissão, à CONTRATANTE ou a terceiros;
- 4.11. A CONTRATADA deverá estar em condições de prestar os serviços a partir da data da assinatura do Contrato e manter essa condição durante a vigência do contrato, atendendo a demanda contratada, incluindo-se eventuais acréscimos ou supressões que não deverão ultrapassar os 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Regulamento de Compras da Fundação do ABC e, subsidiariamente, a lei 8.666/93 e 14.133/21;
- 4.12. Executar as entregas e instalações dos equipamentos, objeto do contrato, rigorosamente em conformidade com todas as suas condições e normas legais;
- 4.13. A CONTRATADA deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, a seus prepostos e a terceiros, pelos quais será inteira responsável;
- 4.14. A CONTRATADA deverá manter, durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;
- 4.15. Fica vedada à CONTRATADA a subcontratação dos serviços, ora objeto de contrato, bem como a execução destes através de terceiros sem expressa anuência da CONTRATANTE, que deverá motivar eventual liberação;
- 4.16. A CONTRATADA responsabiliza-se integralmente por quaisquer ações administrativas e/ou judiciais, movidas por seus prestadores, empregados ou ex-empregados, nas quais figure a CONTRATANTE como responsável subsidiária ou solidária, em decorrência do presente contrato, comprometendo-se a requerer a exclusão da CONTRATANTE do polo passivo de eventual demanda judicial, sem prejuízo do direito de regresso contra a CONTRATADA, caso o pedido de exclusão seja negado.;
- 4.17. A CONTRATADA deverá manter completo e absoluto sigilo sobre quaisquer

dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que venha a ser confiado em razão deste contrato, sendo eles de interesse do CONTRATANTE, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar consentimento a terceiros a esta contratação, sob pena da lei;

4.18. A CONTRATADA deverá atender, de imediato, as solicitações das unidades, quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;

4.19. Fornecer, toda e qualquer informação sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da execução dos serviços, cuja omissão na fiscalização não diminui ou substitui a responsabilidade da empresa, decorrente das obrigações pactuadas;

4.20. Assume a CONTRATADA a responsabilidade Civil e Criminal pela Legitimidade de suas assinaturas e ou de seu representante e pela autenticidade dos documentos apresentados, assim como as informações prestadas/

4.21. Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018 - as partes se obrigam a respeitar os termos e condições estabelecidos no Anexo I do presente contrato.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A Contratante compromete-se a:

5.1. Disponibilizar estrutura física adequada para a prestação de serviços ora contratada, respeitando as especificações técnicas apresentadas pela CONTRATADA;

5.2. Indicar preposto e responsável para fiscalização dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA;

5.3. Promover os pagamentos avançados pelos serviços efetivamente prestados, nas condições e prazos especificados e ora acordados;

## **6. DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços através de funcionário (s) designado (s) para esse fim, com a incumbência de relatar ao supervisor as falhas ou irregularidades que porventura verificar, as quais, se não forem sanadas, serão objetos de comunicado oficial, expedido pela Unidade, à CONTRATADA.

6.2. A execução do contrato será fiscalizada em todos os aspectos pertinentes ao objeto ajustado, inclusive, reservando o direito de resolução de quaisquer casos omissos, em especial às especificações, requisitos, sinalizações e segurança, implicando o direito de rejeitar os serviços insatisfatórios, intimando a execução das devidas modificações,

quando for o caso.

6.3. O exercício de fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades pelos danos materiais e pessoais que vier a causar a terceiros ou à CONTRATANTE, por culpa ou dolo de seus prepostos, na execução do contrato, nos termos do Código Civil.

## **7. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS**

7.1. A CONTRATANTE compromete-se a pagar o preço constante na proposta comercial, observando-se as seguintes condições.

7.2. Os pagamentos serão realizados no 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente aos serviços prestados, devendo a CONTRATADA encaminhar a nota fiscal com o valor mensalmente, separadas para cada unidade à CONTRATANTE.

7.2.1. A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais e envia-las para o endereço de e-mail a ser desingado pela CONTRATANTE.

7.3. As notas fiscais devem ser emitidas individualmente para a unidade, devendo constar em seu corpo os seguintes dizeres: "Despesa realizada com base no C.Gestão SES-PRC 024.00118265/2023-81".

7.4. A CONTRATADA deverá encaminhar, no ato do pagamento, os seguintes documentos:

7.4.1. CND válida, provando a regularidade do prestador de serviço contínuo de contrato formal, junto a previdência social;

7.4.2. Prova de regularidade perante o FGTS (CRF);

7.4.3. Certidão negativa de Débito Trabalhistas, emitida pela justiça do Trabalho (CNDT);

7.5. A CONTRATANTE poderá, a seu critério, solicitar outras documentações de regularidade não citadas acima, tais como cópia de guia de recolhimento do INSS, demonstrativo de pagamento de salários e benefícios acompanhado com os respectivos recibos, entre outros.

7.6. A CONTRATADA deverá fazer constar na documentação fiscal o número do banco, agência e da conta corrente bancária a fim de agilizar o pagamento.

7.7. Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança.

7.8. A CONTRATADA ficará responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que resultarem dos compromissos no contrato.

7.9. A CONTRATANTE não assumirá responsabilidade alguma por pagamento de impostos e encargos que competirem a CONTRATADA, nem estará obrigado a restituir-lhe valores, principais e acessórios, que por ventura despendem com pagamento dessa natureza.

7.10. A CONTRATADA, neste ato declara estar ciente de que os recursos utilizados para o pagamento dos serviços ora contratados serão aqueles repassados pelo ente público, em razão do Contrato de Gestão SES-PRC 024.00118265/2023-81.”

7.11. A CONTRATANTE compromete-se em pagar o preço irrevogável constante na proposta da CONTRATADA, desde que não ocorram atrasos e ou paralisação dos repasses pela Prefeitura Municipal de São Paulo - Secretaria Municipal de Saúde para a CONTRATANTE, relativo ao custeio do objeto do Contrato de Gestão SES-PRC 024.00118265/2023-81.

7.12. No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente, salvo quando não decorram de atrasos e ou paralisação dos repasses para a CONTRATANTE, em consonância com o disposto nas cláusulas deste CONTRATO.

## **8.0 – DO REAJUSTE**

8.1 – Havendo prorrogação do presente contrato de prestação de serviços, após ocorrido 12 (doze) meses, poderá haver reajuste de preços, da seguinte forma:

8.2 – Será utilizado o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou o IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IBGE) a ser utilizado, observando os seguintes critérios:

8.2.1 – Na eleição do Índice:

8.2.1.1 – Dois Meses de retroação da data base (mês da proposta);

8.2.2 – Na periodicidade:

8.2.2.1 – Será considerada a variação ocorrida no período de 12 (doze) meses, a contar do mês da proposta, observada a retroação de dois meses na eleição dos índices.

8.2.3 – Na incidência:

8.2.3.1 – A variação verificada no período de 12 (doze) meses apurada na forma citada nos itens 8.2.1.1. e 8.2.2.1, será aplicada sobre o preço inicial (da proposta).

8.3 – A CONTRATADA ficará responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que resultarem dos compromissos no contrato.

8.4 – A CONTRATANTE não assumirá responsabilidade alguma pelo pagamento de impostos e encargos que competirem à CONTRATADA, nem estará obrigada a restituir-lhe valores, principais e acessórios, que porventura despendem com pagamento dessa natureza.

## **9.0 – DO VALOR**

9.1 – Dá ao presente contrato o valor mensal de **R\$ XXXXXXX** (\_\_\_\_\_), perfazendo o valor global para a vigência contratual no importe de **R\$ XXXXXXX** (\_\_\_\_\_) para o período de 36 (trinta e seis) meses.

## **10.0 – DO RECEBIMENTO**

10.1 – No recebimento dos serviços serão observados os preceitos pertinentes ao Regulamento Interno de Compras da Fundação do ABC;

10.2 – A CONTRATADA mensalmente apresentará relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas.

## **11.0 - DAS PENALIDADES**

11.1 – As penalidades serão propostas pela fiscalização da CONTRATANTE e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

11.2 – Multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, na recusa da empresa vencedora em assiná-lo dentro do prazo estabelecido.

11.3 – Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, por inexecução parcial do contrato, podendo a CONTRATANTE autorizar a continuação do mesmo.

11.4 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do mesmo.

11.5 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela CONTRATANTE.

11.6. – Multa de 1% (um por cento), sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato.

11.7 – As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas cumulativamente. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei.

11.8 – O valor relativo, às multas eventualmente aplicadas, será deduzido de pagamentos que a CONTRATANTE efetuar, mediante a emissão de recibo.

11.9 – As penalidades serão propostas pela fiscalização da CONTRATANTE e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

## **12.0 - DA RESCISÃO**

12.1 – O não cumprimento das obrigações contratuais pelas partes ensejará rescisão contratual, sendo lícito, a qualquer das partes, denunciá-lo a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que caiba a outra parte direito de indenização de qualquer espécie.

12.2 – O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior, sem que caiba a CONTRATADA o direito de indenização de qualquer espécie.

12.3 - A presente avença extinguir-se-á automaticamente em caso de rescisão do contrato de gestão/convênio celebrado entre a CONTRATANTE e a Administração Pública, não cabendo indenização de qualquer natureza às partes.

12.4 – Este instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da CONTRATANTE, verificando-se a ocorrência de descumprimento de cláusulas contratuais, assegurados, no entanto, o contraditório e a ampla defesa.

12.5 - A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público.

12.6 - No caso de não interesse de renovação do contrato por parte da CONTRATADA, a mesma deverá comunicar a CONTRATANTE, em um prazo mínimo de 30 (trinta) dias, ou manter o serviço contratado em funcionamento por igual período, após o vencimento do mesmo.

12.7 – A presente avença poderá ser rescindida com aviso prévio em caso de conclusão de tomada de preços realizada nos termos do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras da Fundação do ABC, que objetive a substituição da contratação emergencial.

## **13.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 – Este ajuste regular-se-á pelas suas disposições e partes integrantes tais como seus anexos, processo administrativo, proposta da CONTRATADA, legislação vigente e demais normas de direito aplicáveis.

13.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Santo André para dirimir quaisquer questões

oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as estipulações, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo André, 00 de xxxxxx de 202\_.

---

**FUNDAÇÃO DO ABC**

Nome:

CPF:

---

Nome:

CPF:

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2- \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

## **ANEXO I - CONTRATO**

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PROCESSO Nº HGC0097/24 PROTEÇÃO DE DADOS**

1.1. Quando utilizados neste Contrato os seguintes termos, no singular ou no plural, terão o significado atribuído a eles abaixo, exceto se expressamente indicado ou acordado entre as Partes de outra forma:

Dado(s) Pessoal(ais)" significa qualquer informação que identifique ou possa identificar uma pessoa física, como, por exemplo, nome, CPF, endereço, e-mail, número de IP, número de conta corrente, dentre outras.

"Dado(s) Pessoal(ais) Sensível(eis)" significa qualquer informação que revele, ou qualquer tratamento que venha revelar, em relação a uma pessoa física, sua origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a Organização de caráter religioso, filosófico ou político, dados referentes a saúde ou a vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

"Titular(es)" significa qualquer pessoa física identificada ou que possa vir a ser identificada a partir dos Dados Pessoais.

"Tratamento" significa toda e qualquer atividade realizada com os Dados Pessoais, incluindo (mas não se limitando à/ao), coleta, armazenamento, compartilhamento, destruição, agregação, dentre outros.

"Violação de Dados" significa um incidente de segurança não autorizado que provoque (i) destruição, (ii) perda, (iii) alteração, (iv) divulgação ou (v) acesso acidental ou ilegal a Dados Pessoais.

LEGISLAÇÃO DE Proteção de Dados: significa qualquer lei sobre privacidade e proteção a dados, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), à(s) qual(is) a CONTRATADA esteja sujeita em conexão com o Contrato (incluindo, sem limitação, e a título de exemplo, interpretações, decisões, acordos ou diretrizes de qualquer autoridade governamental);

LGPD: significa a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, assim como suas eventuais alterações, regulamentações ou substituições.

Todos os demais termos não definidos neste Contrato que possuem definição na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) serão compreendidos como ali descritos.

1.2. As Partes, neste ato, se comprometem a cumprir toda a legislação aplicável sobre a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014), seu decreto regulamentar (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) (LGPD), e as demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, se comprometendo a

tratar os dados pessoais e sensíveis (“Dados”) de acordo com as melhores práticas de proteção de dados utilizadas no mercado, se comprometendo a:

- (i) Atender eventuais solicitações de autoridades brasileiras, incluindo a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”);
- (ii) Respeitar, no Tratamento de Dados, os princípios descritos no artigo 6º da LGPD, disponibilizando aos Titulares todas as informações obrigatórias previstas na LGPD e nas demais legislações aplicáveis;
- (iii) Manter um programa de segurança da informação apropriado, razoável e por escrito, que inclua medidas físicas, técnicas e organizacionais proporcionais à natureza do dado pessoal tratado sob este Contrato, medidas que correspondam ou superem padrões e boas práticas industriais e que sejam adequadas a prevenir a Violação de Dados Pessoais;
- (iv) As Partes cumprirão a Legislação de Proteção de Dados que tenha conexão com este Contrato;
- (v) Não reter quaisquer Dados por período superior ao necessário para o cumprimento das suas obrigações ou para cumprimento de prazo fixado em lei específica, salvaguardas e hipóteses em sentido contrário;
- (vi) Respeitar os direitos dos Titulares previstos na LGPD, e responder às solicitações dos Titulares;
- (vii) Manter registro dos Tratamentos realizados e
- (viii) Notificar, quando exigido pela legislação, as autoridades competentes e os Titulares sobre eventual a Violação de Dados, nos termos do artigo 48 da LGPD.

1.3. As Partes declaram que têm compromisso com a privacidade de seus clientes, parceiros e empregados, sendo sua atuação guiada pelos seguintes princípios: (a) limitação de uso de dados pessoais ao extremamente necessário para atender aos propósitos empresariais; (b) acesso aos dados pessoais apenas por pessoas imprescindíveis e eliminação de dados quando não mais necessários; (c) cuidado adicional no tratamento de dados pessoais sensíveis; (d) transparência com clientes, parceiros e empregados; (e) segurança dos dados pessoais.

1.4. A parte prejudicada terá o direito de ser reembolsada pela parte infratora por quaisquer perdas, danos, multas, custos ou despesas (incluindo despesas e desembolsos legais) incorridos pela parte prejudicadas e que resultem de uma Violação de Dados Pessoais, falha na adoção de medidas de segurança exigidas pelo artigo 46 da LGPD ou da violação de algum item desta cláusula em relação a quaisquer dados pessoais tratados em conexão com o Contrato, e que tais

valores serão considerados perdas diretas e serão devidos pela arte infratora à parte prejudicada, mediante comprovação.

Santo André, XX de XXXXX de 2024.

---

**FUNDAÇÃO DO ABC**

---

Representante legal:

Empresa:

CNPJ: